

Resultado da Seleção de bolsistas de ensino - PIBEN 2020 - Edital nº 16/2020 Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP n° 22/2015, torna público o Resultado da Seleção de bolsistas de ensino - PIBEN 2020 - Edital nº 16/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

1.1 Projeto: Construção e manutenção do Pomar da horta didáticos do IFRS Campus Vacaria.Coordenador: Gabriel Nachtigall Marques

Quantitativo de bolsas: 2 bolsas de 12 horas semanais/cada	
Yury da Silva Barboza	Estudante Selecionado
Isack Thales Scopel Macedo	Estudante Selecionado
Fernando Camargo Branco	1° Suplente

1.2 Projeto: Construção de Tanque Classe A e coleta de dados para manejo de irrigação. Coordenador: Rogério Ricalde Torres

Quantitativo de bolsas: 2 bolsas de 16 horas semanais cada	
Mariana Ferreira Quiroz	Estudante Selecionada
Yury da Silva Barboza	Estudante Selecionado
Guilherme Alves da Silva	Estudante Desclassificado - não compareceu à entrevista
Gabriel Toledo de Oliveira	Estudante Desclassificado - não compareceu à entrevista



2. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- **2.1** O valor mensal das Bolsas de Ensino, conforme o item 3.2 do Edital IFRS nº 68/2019 Bolsas de Ensino 2020 é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesseis) horas semanais; R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais; R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 100,00/mês (cem reais por mês) para 4 (quatro) horas semanais.
- **2.2** A vigência das bolsas será de 7 (sete) meses, com início em 01 de setembro de 2020 e término em 31 de março de 2021.

3. DO CRONOGRAMA

- **3.1** Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino deverá ser feita pelo coordenador do projeto até o dia 28/08/2020.
- **3.2** O envio da documentação do bolsista para a CAGE é de responsabilidade do estudante contemplado com a bolsa e deverá ser realizado até o dia 31/08/2020.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1** Os estudantes contemplados com bolsas de ensino deverão entregar, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos:
 - a) cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (Anexo I deste documento), devidamente assinado pelo responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos;
 - d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente cadastrada em nome e CPF do bolsista.
- **4.3** Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 8.1.



4.4 Os documentos solicitados no item 4.1 deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/7is1DtQ4GRdfnP2bA até o prazo estabelecido no cronograma.

Vacaria, 28 de agosto de 2020.

Gilberto Luíz Putti Diretor-geral Portaria 161/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenação da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) campus Vacaria.)



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

Eu,
brasileiro(a), estudante no IFRS - <i>Campus</i> Vacaria, candidato à bolsa, no âmbito do Edital 68/2019, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula à bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ (reais), referente à horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.
*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.
*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.
Data://20
Assinatura do Bolsista:
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos: Assinatura do Pai ou Responsável:
Efetuei a leitura das declarações acima